



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente/BA

Em, 28 de fevereiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0093 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 005/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PORTARIA Nº. 005, de 25 de fevereiro de 2022

Confere ponto facultativo na Câmara Municipal de Valente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 089, de 24 de fevereiro de 2022, dispondo sobre instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Valente, por ocasião do período do carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Valente, nos próximos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 (segunda e terça-feira).

Art. 2º. Suspender a realização da sessão ordinária regimentalmente prevista para o dia 1º de março de 2022 (terça-feira).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2022.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 28 de fevereiro de 2022.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário